

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
08/02/19 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº **2.194/2019 – SSA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/19

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, ADRIANA CRISTINA ROSSI e CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 19/19** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Tomada de Preços n.º 01/19** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: REFORMA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ITAIPAVA - PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no edital convocatório.

EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE RETIRARAM O EDITAL: STORZ ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS, CS DE CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, ALTPREST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS, C PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA ME, AGNALDO BUENO ROCHA JUNIOR, GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, SAGA CONSTRUTORA EIRELI- ME, SOLA CONSTRUTORA LTDA, ANDRÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLÁSTICOS S.A, RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP, CHRYSTIANE, LIDIANE HELLEN DOS SANTOS, THREEFE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, JANAINA DA MATTA DO CARMO, GREENDALE SYSEMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CANAA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, STUDIO G CONSTRUTORA LTDA, ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., FULL TEC CONTRUÇÕES LTDA, GENERAL CONTRACTOR EIRELI, LAURO RIBEIRO PINTO DE SÁ BARRETTO, CSM CONSTRUÇÕES LTDA, JOSÉ ANTÔNIO MALHEIROS, AGUIACONS CONSTRUTORA EIRELI- ME, ROSANGELA STUMPF DE LIMA, ENGEFLOOR PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, FATIMA RG LAMAS, RICARDO LUIS ZANIRATTO, CONLICITACAO, LOPES & SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, ALAN RAMOS, J.F.BRITO ENGENHARIA LTDA, O.S MANUTENÇÃO PREDIAL, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BRASILEIRA SUSTENTÁVEIS LTDA., PHAEND FIRE SOLUTIONS, LOKAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CLAER DO BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME, PATRICK LOPES DA ROCHA, THAMIRYS CARDOSO DOMINGOS DA SILVA, GUSTAVO GATUZZO, MARCOS HENRIQUE, JALAPAO SEGUROS, MANOEL GUSTAVO COELHO CANDIDO, JULIANO SODRE, JALAPAO, C.S DE CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS, UPPER CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA, THIAGO MACHADO

CONTINUAÇÃO DA ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019:

TEIXEIRA FONTES, SANDRO DE JESUS LARA.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: FCK Construções Eireli EPP., representada por Roberto Antônio Ramirez Corea; Studio G Construtora Ltda, representada por Janeilson Ferreira de Moraes e Saga Construtora Eireli, representada por Rafael Oliveira dos Santos.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise destas, **a subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas Studio G Construtora Ltda., por descumprir os itens 2.1.13, ou seja, não apresentou prova de registro dos responsáveis técnicos no CREA/CAU, 2.1.16, ou seja, não apresentou declaração do funcionário autorizando a inclusão na equipe técnica; Saga Construtora Eireli, por descumprir os itens 2.1.13, ou seja, não apresentou prova de registro de um dos responsáveis técnicos no CREA/CAU. A subcomissão decidiu em habilitar a empresa FCK Construções Eireli EPP por cumprir todas as exigências editalícias. Cumpre esclarecer que nesta fase, os representantes das empresas Studio G Construtora Ltda. e Saga Construtora Eireli manifestaram a intenção de recorrer desta decisão e a empresa FCK Construções Eireli EPP desiste da interposição do recurso. Esclarece esta subcomissão que os envelopes “B” - proposta das empresas, devidamente lacrados, encontram-se acautelados no processo. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes e por mim, Carolina Couto Duarte, funcionária que a digitou.** *****

Ulysses Sarmiento Serra

Adriana Cristina Rossi

Carla A. Cordeiro Dos Santos

Rafael Oliveira dos Santos
C.I: 073800344 Detran/RJ

Roberto Antônio Ramirez Corea
C.I: 197804293 CREA/RJ

Janeilson Ferreira de Moraes
C.I: 3358284 SSP/PB

Carolina Couto Duarte
Funcionária do DELCA